



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



Certidão Nº 08/2024

Autoria: Poder Legislativo
Nº do Protocolo: 223/2024
Protocolado em: 17/07/2024 10h18

CERTIFICA A INEXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E INVESTIGAÇÃO

O Vereador Vinícius Tápias, presidente da Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena, atendendo pedido de parte interessada, conforme consta dos registros e arquivos desta Câmara;

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários, que o Senhor NIVALDO DE SOUZA LIMA, portador do CPF 482.111.256-68, exerceu o cargo de vereador por este município, no mandato 2017/2020, compreendendo o período 01/01/2017 a 31/12/2020, tendo também exercido o cargo de Presidente da Câmara, no período de 01/01/2019 a 31/12/2020, não respondendo a procedimento administrativo, não havendo nesta Casa processo de investigação em atos praticados no exercício do mandato.

Secretaria Administrativa da
Câmara Municipal de Conselheiro Pena(MG),
em 17 de julho de 2024.

Edinei Rodrigues
Diretor de Secretaria Administrativa

Marcus Vinicius Tápias
Vereador Presidente da Câmara





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Certidão Nº 08/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 17/07/2024 10:01:21
Hash Interno: l4el215bgqhiwaofszrwqmetchmiafw5fzgvsva



Chave de Verificação

SLGNX-MFGYX-PM4EK-0TU2X-NNBQ2

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|------------------------|-------------------------------------|
| 067.***.***-02 | Marcus Vinicius Tápias | Assinado em 17/07/2024 10:17 |
| 991.***.***-53 | Edinei Rodrigues | Assinado em 17/07/2024 10:17 |

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Edinei Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **SLGNX-MFGYX-PM4EK-0TU2X-NNBQ2** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

